



64
ger

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

14ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 25 maio de 2026

Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte seis, pelas dezassete horas, a Junta de Freguesia reuniu em 14ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2025/2029.

O Presidente Eugénio Oliveira presidiu à reunião e estiveram presentes: Rute Henriques, José Miguel, Manuel Garro, Sandra Cruz, Tatiana Almeida e Martim Carvalho.

Período Antes da Ordem do Dia: -----

Intervenção do Público: Sem intervenção de público. -----

O Presidente propôs incluir três novos pontos: -----

Ponto 8 – Proposta Nº 093/2026 – Homologação de Atas de Avaliação do Período Experimental

Ponto 9 – Proposta Nº 094/2026 – Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escuteiros de Loures, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo

Ponto 10 – Proposta Nº 095/2026 – Mobilidade Intercarreiras

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da Ata relativa à 13ª Reunião Ordinária de 11 de maio de 2026; -----

Aprovada por unanimidade. -----

Saldo de tesouraria: 536.849,30 (quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove euros e trinta centimos) **O Executivo tomou conhecimento** -----

Período da Ordem do Dia: -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pelo Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 086/2026 –** Apoio Financeiro à Associação Clube Veteranos Leões de Camarate, no âmbito do 17º Torneio Solidário da cidade de Loures – Torneio Futebol Veteranos, a qual se transcreve na íntegra: -----



Guy
Qu

Considerando que:

- A. A Associação Clube de Veteranos Leões de Camarate desenvolve um trabalho importante na promoção do desporto, do convívio intergeracional e da participação associativa, contribuindo para a dinamização social e comunitária da freguesia.
- B. A realização do XVII Torneio Cidade de Loures em Futebol, no escalão de veteranos, a decorrer no dia 26 de setembro no Campo Municipal 1.º de Maio, no Catujal, constitui uma iniciativa de relevante interesse desportivo e social, promovendo hábitos de vida saudáveis, o espírito de equipa e o fortalecimento das relações entre atletas, clubes e comunidade.
- C. Para além da vertente competitiva, o torneio contribui para a valorização do movimento associativo local e para a promoção da freguesia de Loures enquanto território ativo e comprometido com o desporto, o convívio e a participação comunitária.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro A Associação Clube de Veteranos Leões de Camarate valor de 1.200,00 (mil e duzentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	456	€	1.200,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 2- Subscrita pelo Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 087/2026** – Apoio Financeiro à Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Visual, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A ANDDVIS desenvolve um trabalho único em Portugal na promoção do desporto para pessoas cegas e com baixa visão, utilizando o desporto como ferramenta de inclusão, autonomia e participação comunitária. O apoio da Junta de Freguesia representa um investimento direto na igualdade de oportunidades e na melhoria da qualidade de vida de crianças e jovens com deficiência visual.



Guy.
out

- B. Um dos projetos mais relevantes atualmente é o Plano de Desenvolvimento Desportivo para a Deficiência Visual, que promove a prática regular de modalidades adaptadas como o goalball, showdown e futebol para cegos, destacando-se o trabalho desenvolvido com crianças da Escola Luís Sttau Monteiro.
- C. Os eventos desportivos organizados pela ANDDVIS têm igualmente um papel importante na promoção da inclusão e sensibilização da comunidade para a realidade das pessoas com deficiência visual. Para além da competição, estas iniciativas promovem valores como o respeito, igualdade e fair-play, dinamizando o território e reforçando a imagem da freguesia como um espaço inclusivo e socialmente responsável.
- D. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a ANDDVIS – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Visual apresentou candidaturas para apoio financeiro – Eventos Específicos e para apoio não financeiro – Equipamento e Deslocações.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro ANDDVIS – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Visual, no valor de 1.000,00 (mil euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA 27/1	455		1.000,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 3- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 088/2026** – Apoio não financeiro a uma família, no âmbito do projeto Cuidar da Casa - pequenas reparações em habitações de famílias carenciadas, a qual se transcreve na íntegra; -----

Considerando que:

- A. A Junta de Freguesia de Loures se encontra a desenvolver o Projeto Cuidar da Casa – Pequenas Reparções em habitações de pessoas carenciadas;



Guy
Oliveira

- B. As situações contempladas por este projeto são sempre sinalizadas e acompanhadas pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, na medida em que as técnicas deste Serviço conhecem as condições socioeconómicas dos agregados familiares;
- C. Após as sinalizações as mesmas são acompanhadas e avaliadas pela Assistente Social e pelo Engenheiro;
- D. O apoio não financeiro que ora se propõe, referente a uma família, fornecimento e montagem de um esquentador e um micro-ondas;

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, deliberar aprovar o apoio não financeiro a uma família, de 665,00€ para aquisição de um esquentador e um micro-ondas.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 4- Subscrita pelo Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 089/2026** – Apoio Financeiro ao Grupo Sportivo de Loures, no âmbito do Torneio dos Escalões de Formação, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. O Grupo Sportivo de Loures desenvolve um trabalho relevante na promoção do desporto juvenil e na dinamização da freguesia, assumindo um papel importante na ocupação saudável dos jovens através da prática desportiva organizada.
- B. A realização dos torneios dos escalões de formação e de futebol feminino previstos para os meses de maio e junho representa uma iniciativa de grande dimensão comunitária, envolvendo cerca de 670 atletas e respetivas equipas técnicas, promovendo o convívio, o espírito desportivo e a valorização do território.
- C. Para além da componente competitiva, estes eventos contribuem para a promoção de valores como o respeito, fair-play, inclusão e participação cívica, reforçando igualmente a imagem da freguesia de Loures como um território ativo, dinâmico e comprometido com o desenvolvimento do desporto e da juventude.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, deliberar aprovar o apoio financeiro ao Grupo Sportivo de Loures valor de 500,00 (quinhentos euros).



Guf.
AM

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	457		500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 5- Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 090/2026** – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro, no âmbito do Baile de Finalistas, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Uma das áreas de intervenção integradas no Plano de Atividades da **Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2,3 Luís de Sttau Monteiro** relaciona-se com o desenvolvimento de Atividades Lúdicas, Culturais e Desportivas, nomeadamente a realização da Festa de Finalistas destinada aos alunos do 9º ano;
- B. Esta iniciativa abrange cerca de 200 pessoas (alunos, pais, professores e assistentes operacionais);
- C. A Junta de Freguesia de Loures, nos anos letivos transatos, tem apoiado financeiramente a Associação;
- D. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, esta Associação de Pais apresentou candidatura para apoio financeiro – Eventos.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2,3 Luís de Sttau Monteiro, no valor €500,00 (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	466		500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----



Guy.
947

Ponto 6- Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 091/2026** – Apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro, no âmbito da Viagem de Finalistas, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A Escola Básica de Loures, pertencente ao Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro, tem previsto a organização de uma viagem de finalistas a Bucelas, nos dias 8 e 9 de junho para os alunos das turmas 4ªA, 4ªB, 3/4ªC e 4ªD;
- B. O objetivo desta viagem, além de deixar um marco nos alunos, pretende promover a partilha e a vivência de experiências, de forma a encerrar este ciclo de aprendizagens.
- C. A Escola Ensino Básico de Loures efetuou um pedido de apoio para suportar os custos inerentes à deslocação.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Agrupamento de Escolas Luís de Sttau Monteiro**, no valor €300,00 (trezentos euros) para a viagem de finalistas da EB de Loures.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.05.01.08.01	9/1	467		300,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 7- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 092/2026** – 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
 - Dia Internacional da Criança - PPA Projeto 23/2 (1.440,00€);



Guy.
Oliv

- Reparação de arruamentos (materiais) - PPA Projeto 36/1 (2.000,00€);
- Manutenção de sinalização vertical - PPA Projeto 36/7 (4.500,00€);
- Intervenções em arruamentos - PPI Projeto 7/1 (39.000,00€);
- Outras despesas correntes - Orçamento (650,00€);
- Outros serviços especializados - Orçamento (7.300,00€);
- Outros Serviços (Escolas) - Orçamento (510,00€);

B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:

- Estaleiro - Obras - PPI Projeto 2/1 (39.000,00€);
- Trator c/ acessórios - PPI Projeto 5/4 (7.000,00€);
- Obras de beneficiação no Mercado Municipal de Loures - PPI Projeto 8/1 (3.000,00€);
- Outros Serviços - Orçamento (4.400,00€).

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 5ª Alteração Permutativa ao Orçamento, PPI e PPA 2026/2030.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 8- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 093/2026** – Homologação de Atas de Avaliação do Período Experimental, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

1. No ponto 6 da Ata nº 2 da reunião de Júri relativa à avaliação do Período Experimental de 1 (um) trabalhador recrutado por Procedimento Concursal para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Atividade de Obras (Área Funcional de Engenharia Civil) - Ref.ª 5/2024, o júri propõe submeter a reunião do Executivo da Junta de Freguesia as Atas n.ºs 1 e 2 em anexo, para deliberação relativa a homologação, nos termos do n.º 6, do art.º 46.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;
2. O trabalhador, Luís Filipe da Silva Delgado, obteve avaliação final para a conclusão com sucesso do Período Experimental.



Gu.
Obr

Propõe-se:

A homologação das Atas nº 1 e nº 2, nos termos do n.º 6, do art.º 46.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 9- Subscrita pelo Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 094/2026** – Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escuteiros de Loures, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. O Agrupamento de Escuteiros de Loures - 1349, constituído em 2010, possui atualmente um efetivo de cerca de 120 elementos, distribuídos por quatro unidades: Alcateia, Expedição, Comunidade e Clã;
- B. Irá decorrer o X ACAGRUP do Agrupamento 1349 de Santa Maria de Loures (Corpo Nacional de Escutas) e a realização do VIII Arraial Escutista, nos dias 04 a 07 de junho;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, este Agrupamento apresentou candidatura para apoios financeiro e logístico – Evento.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro ao Agrupamento de Escuteiros de Loures - 1349 de 1.000,00 (mil euros).

Informação Contabilística				Valor (€)
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	
06.00/04.07.01	27/1	465		1.000,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 10- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 095/2026** – Mobilidade Intercarreiras, a qual se transcreve na íntegra: -----



Gu
cur

Considerando que:

- A. Compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da Freguesia, nos termos da alínea e) do art.º 19.º da Lei 75/2013, com as respetivas atualizações;
- B. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- C. A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras pode operar-se para o exercício de funções inerentes a carreira cujo grau de complexidade é superior à carreira na qual o trabalhador está inserido, nos termos do artigo 93.º da referida Lei;
- D. Foram identificadas necessidades relativas ao apoio direto à Gestão da Frota Automóvel, à Gestão de Processos e Documentação, Apoio à Organização de Eventos e na Prestação de Assessoria Técnica aos Superiores Hierárquicos;
- E. O Vogal desta Junta de Freguesia responsável pelo pelouro da Limpeza Urbana, pronunciou-se favoravelmente acerca da Mobilidade Intercarreiras para a atividade no Setor Administrativo, do Assistente Operacional **Álvaro Alexandre da Silva Ferreira**, nos termos e para os efeitos dos artigos 92.º a 99.º da LTFP;
- F. Estão devidamente justificadas as razões de interesse público;
- G. O trabalhador detém habilitação adequada para a atividade nos termos do n.º 2 do artigo 93.º da LTFP;
- H. O trabalhador deu o seu acordo à Mobilidade Intercarreiras na Categoria de Assistente Técnico para a atividade no Setor Administrativo, conforme documento anexo;
- I. A mobilidade intercarreiras em diferente atividade, dentro do mesmo órgão ou serviço, nos termos do art.º 99.º da Lei enunciada: É passível de consolidação definitiva, por acordo entre o dirigente máximo do serviço e o trabalhador (n.º 2); Não é precedida nem sucedida de qualquer período experimental (n.º 4);
- J. A Mobilidade tem a duração máxima de 18 (dezoito) meses, nos termos do art.º 97.º da LTFP.



Propõe-se que a Junta de Freguesia, ao abrigo da legislação supracitada aprove:

A Mobilidade Intercarreiras de Assistente Operacional, da área de Zonas Verdes para diferente atividade, designadamente para o exercício de funções na área administrativa, do trabalhador **Álvaro Alexandre da Silva Ferreira**, com início a 01 de junho de 2026.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e quinze minutos -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rute Henriques, que a lavrei. -----

Loures, 28 de maio de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Eugénio Oliveira

A Secretária da Reunião

Rute Henriques